

REGULAMENTO



Apoio

**INSTITUTO
DANTE DE OLIVEIRA**

Realização



PREFEITURA DE
Cuiabá

Secretaria de
**ESPORTES E
CIDADANIA**

REGULAMENTO

7ª - CORRIDA PEDESTRE GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA LEI MUNICIPAL ORDINARIA Nº 5.439 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

1 – DO EVENTO

1.1 - A *Corrida Pedestre Governador Dante Martins de Oliveira*, é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania – SMEC em parceria com o Instituto Dante de Oliveira, com o apoio da Federação de Atletismo de Mato Grosso e de diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte, à educação, à segurança, o transporte e a saúde.

1.2 - O evento será aberto à participação de comunidade, porém, estabelecido o numero máximo de inscrição à (dois mil) atletas, de ambos os sexos.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para participação no evento serão gratuitas e poderão ser feitas a partir do dia **03/06/2013**, e encerradas quando completar o número estabelecido no item 1.2, não podendo ultrapassar a data de **23/06/2013**.

2.2 – As inscrições deverão ser feitas em formulário específico disponível no site www.cuiaba.mt.gov.br, ou efetuada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania – SMEC, sito Rua Comandante Costa nº 1.554 – Centro - Cuiabá MT., no horário **das 08h às 11h30m e das 14h00m às 17h00m**.

2.3 – O (a) atleta deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados, com letra legível e sem abreviatura, contendo: nome completo, endereço, RG, CPF, data de nascimento, nº. telefone fixo e celular.

2.4 - O (a) atleta com deficiência além dos dados e documento solicitados no item 2.3, deverá apresentar **obrigatoriamente** no ato da inscrição uma **declaração médica(original)**, em **receptuário próprio** com data atualizada contendo, assinatura e com carimbo e CRM do médico, que os enquadre em uma das categorias disponíveis, e as **inscrições dos atletas com deficiência deverão serem** feitas diretamente na Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania/**SMEC**.

2.5 – A relação dos atletas inscritos estará disponível para consulta e conhecimento no período **28/06 a 01 /07/2013** o site, www.cuiaba.gov.mt.br. Na relação irá constar: Nome, data de nascimento e faixa etária, para que o atleta verifique sua inscrição e em caso de necessidade solicite a por escrito ou via e-mail: smecc@cuiaba.mt.gov.br., pois não serão resolvidos pendencias em relação a inscrições no dia do evento.

3 – DA PROVA

3.1 - A *Corrida Pedestre Governador Dante Martins de Oliveira* realizar-se-á:

Local: Parque Tia Nair – Av. Erico Preza - Jardim Itália

Data: 07 de Julho de 2013 (Domingo);

Horário da concentração: a partir das **5h30m**

3.2 - **Largadas:**

1^a largada: 7h00m - Atletas com Deficiência (masculino e feminino) e **Atletas da Categoria Geral Feminino;**

2^a largada: 7h10m Categoria Geral Masculino, independente de índice e faixa etária.

3.3- A distancia do percurso será de **8.100 metros**.

3.4 - O Percurso obedecerá ao seguinte trajeto: **largada** em frente ao Parque Tia Nair na Av. Erico Preza, Av. Governador Dante Martins de Oliveira, (Trevo do Planalto) Av. Juliano Costa Marques, Av. Gonçalo Antunes de Barros (antiga Jurumirim), Av. Edna Affe (Av. das Torres), Av. Erico Preza com **chegada** em frente ao **Parque Tia Nair**.

3.5 - Será cumprido o termo de ajustamento de conduta nº 003/2012, firmado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Federação de Atletismo de Mato Grosso com a anuênciā da Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania.

3.6– A prova será realizada independente das condições climáticas.

3.7 - Os atletas participantes da prova deverão estar regularmente inscritos no evento e apresentar no local de concentração com no mínimo 1 hora de antecedência do horário estabelecido para a largada.

3.6 - Será **desclassificado** o atleta que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Largar antes da autorização do diretor da prova;
- Deixar de passar nos pontos de controles de chips;
- Dificultar a participação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação e o Chip Eletrônico;

- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Pegar carona em veículo automotor, bicicletas, cortar caminho e similares;
- Trocar o número de identificação e o Chip Eletrônico antes, durante ou depois da corrida;
- Encobrir o número de identificação;
- Desacatar outro atleta, o público, a arbitragem ou os organizadores.
- Apresentar irregularidade na ficha de inscrição, conforme previsto neste regulamento.

3.6.1 - A desclassificação do atleta só terá validade após análise da Coordenação Técnica da Corrida e da equipe de arbitragem da Federação de Atletismo de Mato Grosso, e de acordo com o previsto no regulamento do evento.

4 - DA ORGANIZAÇÃO

4.1 – A organização do evento será de responsabilidade da Comissão Organizadora devidamente constituída por meio de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Esportes e Cidadania.

4.2 – A responsabilidade do serviço de ARBITRAGEM da prova será da Federação de Atletismo de Mato Grosso, de acordo com os seus critérios.

5 - CATEGORIAS, FAIXAS ETÁRIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Podem participar do evento os atletas de ambos os sexos e com idade mínima de 18 anos, cuja idade a ser considerada é a que o atleta terá no ano da competição (ou seja a idade que terá em 31 de dezembro do ano da prova, e inscritos as seguintes categorias: atleta com deficiência e atletas categoria geral.

5.2 – CATEGORIAS

5.2.1 - ATLETAS COM DEFICIÊNCIA

- A organização da corrida esclarece que o desporto para pessoas com deficiência é regulado e dirigido por entidades específicas, não cabendo a realização deste evento e as entidades de administração do atletismo realização de eventos neste área de desporto. No entanto considerando-se o caráter de manifestação de massa que as corridas de rua possuem, definiu-se pela participação de atletas com deficiência, que deverá ser realizada da seguinte forma:

5.2.1.1 – CADEIRANTES

O (a) ATLETA que participar da competição com o auxílio de Cadeira de Rodas (não motorizada) e sem auxílio de terceiros. O tipo de cadeira deve ser escolhido pelo atleta, não havendo por parte da Organização nenhuma restrição quanto ao peso e dimensões desde que seja uma cadeira de competição/esportiva, não sendo permitidas cadeiras de uso social (diário). É obrigatório o uso de capacete.

5.2.1.2 - DEFICIENTE VISUAL

O ATLETA com comprovada limitação visual deverá participar da competição com um (a) ATLETA guia, este acompanhante deverá estar inscrito como tal e não competirá por nenhuma das CATEGORIAS, devendo estar unido ao atleta por um cordão (que deverá ter 0,50m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, por todo o percurso, inclusive na CHEGADA. O guia não poderá ficar a frente do (a) ATLETA, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado do mesmo.

5.2.1.3 - DEFICIENTE FÍSICO

O (a) ATLETA com deficiência no(s) **membro(s) inferior(es)** que comprovadamente dificultem seu caminhar ou correr ou que corram com próteses especiais, ou que utilizam bengalas, muletas, andador, etc.

5.2.2- ATLETAS CATEGORIA GERAL

Serão considerados (as) atletas inscritos (as) na categoria geral todos (as) os (as) atletas que não se enquadrem nas categorias acima citadas.

5.2.2.1- Como incentivo aos adeptos do atletismo será inserida nessa competição Faixas Etária para ambos os sexos, que obedecerá incondicionalmente a este regulamento.

5.2.2.2- Para as **Faixas Etárias**, será considerado o ano de nascimento, do atleta e distribuída conforme *Norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo*, da seguinte maneira:

Naípe Masculino - Faixas Etárias			
18 a 19 anos (1995 a 1994)	20 a 22 anos (1993 a 1991)	23 a 34 anos (1990 a 1979)	35 a 40 anos (1978 a 1973)
41 a 45 anos (1972 a 1968)	46 a 50 anos (1967 a 1963)	51 a 55 anos (1962 a 1958)	56 a 60 anos (1957 a 1953)
61 a 65 anos (1952 a 1948)	66 a 69 anos (1947 a 1944)	70 anos acima (1943)	

Naipes Feminino - Faixas Etárias			
18 a 19 anos (1995 a 1994)	20 a 22 anos (1993 a 1991)	23 a 29 anos (1990 a 1984)	30 a 35 anos (1983 a 1978)
36 a 40 anos (1977 a 1973)	41 a 45 anos (1972 a 1968)	46 a 50 anos (1967 a 1963)	51 a 55 anos (1962 a 1958)
56 a 60 anos (1957 a 1953)	61 anos acima (1.952)		

6 - PREMIAÇÃO

- 6.1 - Para receber a premiação em dinheiro, o (a) atleta deverá obrigatoriamente **apresentar documento de Cadastro Pessoa Física (CPF) ativo e sem restrições na Receita Federal** acompanhado da Carteira de Identidade Original (RG), ou ainda Carteira de Trabalho, Carteira de Estudante, Passaporte, Carteiras das Federações e das Ligas constituídas, fornecer o numero da **conta corrente (própria do atleta)**, agência e nome da instituição bancaria, **não podendo ser conta poupança**, e assinar o recibo fornecido pela PMC/SMEC.
- 6.2 - A Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania por motivo de segurança e atendimento a legislação vigente efetivará a premiação por faixa etária masculino e feminino no dia, hora e local a ser definido pela Comissão Organizadora e comunicado aos (as) Atletas logo após a realização da prova.
- 6.3 - A Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania efetivará logo após a realização da prova a premiação do 1º ao 5º lugar geral masculino e feminino; do 1º ao 3º lugar das pessoas com deficiência masculino e feminino; do 1º ao 3º lugar dos atletas mais idosos masculino e feminino, conforme especificado no item 7 deste Regulamento.
- 6.4 - A Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania concederá medalhas de participação aos 2.000 (dois mil) atletas devidamente inscritos e que completarem a prova.
- 6.5 - A divulgação dos resultados por faixa etária masculina e feminina, bem como a classificação final, estará disponíveis para consulta partir do dia **10 de julho de 2013** no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá e fixado no mural da Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania.

6.6 - A premiação não reclamada no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data de realização da prova será considerada nula.

6.7 - Em nenhuma hipótese é permitido que um (a) mesmo (a) atleta seja premiado duas ou mais vezes.

7 - DOS PREMIOS

7.1 – PREMIAÇÃO GERAL

MASCULINO	GERAL FEMININO
1º Lugar – R\$ 2.000,00 + Troféu	1º Lugar – R\$ 2.000,00 + Troféu
2º Lugar – R\$ 1.200,00 + Troféu	2º Lugar – R\$ 1.200,00 + Troféu
3º Lugar – R\$ 800,00 + Troféu	3º Lugar – R\$ 800,00 + Troféu
4º Lugar – R\$ 600,00 + Troféu	4º Lugar – R\$ 600,00 + Troféu
5º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu	5º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu

7.2 – PREMIAÇÃO DAS FAIXAS ETARIAS MASCULINO

18 a 19 anos (1995 a 1994)	
20 a 22 anos (1993 a 1991)	
23 a 34 anos (1990 a 1979)	
35 a 40 anos (1978 a 1973)	
41 a 45 anos (1972 a 1968)	
46 a 50 anos (1967 a 1963)	1º Lugar= 100,00
51 a 55 anos (1962 a 1958)	2º Lugar= 50,00
56 a 60 anos (1957 a 1953)	
61 a 65 anos (1952 a 1948)	
66 a 69 anos (1947 a 1944)	
70 anos acima (1943)	

7.3 PREMIAÇÃO DAS FAIXAS ETÁRIAS FEMININA

18 a 19 anos(1995 a 1994)	
20 a 22 anos (1993 a 1991)	
23 a 29 anos (1990 a 1984)	
30 a 35 anos (1983 a 1978)	
36 a 40 anos (1977 a 1973)	1º Lugar= 100,00
41 a 45 anos (1972 a 1968)	2º Lugar= 50,00
46 a 50 anos (1967 a 1963)	
51 a 55 anos (1962 a 1958)	
56 a 60 anos (1957 a 1953)	
61 anos acima (1952)	

7.4 PREMIAÇÃO DE ATLETAS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CATEGORIA	MASCULINO em R\$	FEMININO
Cadeirante	1º. Lugar - R\$ 200,00 + Medalha	1º. Lugar - R\$ 200,00 + Medalha
	2º. Lugar – R\$ 100,00 + Medalha	2º. Lugar – R\$ 100,00 + Medalha
	3º Lugar – Medalha	3º Lugar – Medalha
Visual	1º. Lugar - R\$ 200,00 + Medalha	1º. Lugar - R\$ 200,00 + Medalha
	2º. Lugar – R\$ 100,00 + Medalha	2º. Lugar – R\$ 100,00 + Medalha
	3º Lugar – Medalha	3º Lugar – Medalha
Deficiência Física	1º. Lugar - R\$ 200,00 + Medalha	1º. Lugar - R\$ 200,00 + Medalha
	2º. Lugar – R\$ 100,00 + Medalha	2º. Lugar – R\$ 100,00 + Medalha
	3º Lugar – Medalha	3º Lugar – Medalha

7.5 PREMIAÇÃO DOS (AS) ATLETAS MAIS IDOSO (A)

MASCULINO	FEMININO
1º. Lugar - R\$ 200,00 + Medalha	1º. Lugar - R\$ 200,00 + Medalha
2º. Lugar – R\$ 100,00 + Medalha	2º. Lugar – R\$ 100,00 + Medalha
3º Lugar – Medalha	3º Lugar – Medalha

Obs.: Para a premiação do atleta mais idoso é considerada a idade completada no dia da prova, não levando em consideração a ordem de classificação e sim o atleta com mais idade que completar o percurso.

8 – DO KITS

Os kits serão distribuídos gratuitamente e compostos de: chip, numero de identificação e camiseta personalizada do evento. No ato de retirada dos kits será necessária a apresentação do documento de identificação da pessoa e o comprovante da inscrição.

8.1 - A entrega do kit será realizada nos dias: 4, 5 e 6/07/2013 das 8h30m as 17h00m horas na Praça Alencastro.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2 - A responsabiliza e a veracidade das informações fornecidas no ato do preenchimento da ficha de inscrição é única e exclusivamente do atleta e ou do seu representante legal e o mesmo assumirá os ônus pelo descumprimento de qualquer item deste regulamento.

9.3 – A coordenação mediante a constatação de fraude ou informações incorretas no preenchimento da ficha de inscrição, o(a) atleta será desclassificado(a) sem direito a recurso.

9.4 – A coordenação do evento poderá solicitar a qualquer momento do evento o documento de identificação do (a) atleta, portanto, é obrigatório estar com o mesmo no local do evento.

9.5 - Ao se inscrever no evento, o participante estará automaticamente se declarando apto (em boas condições físicas) e devidamente preparado para participar da prova, isentando a organização, patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos ou privados envolvidos no evento de quaisquer problemas de saúde que porventura ocorram a eles em função da participação no evento, bem como se declaram conhecedores dos itens deste regulamento e com os quais concordam integralmente.

9.6 - Ao participar do evento o(a) atleta aceita integralmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, treinamento, bem como quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da realização da mesma.

9.7 - Ao participar deste evento, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, a Prefeitura Municipal de Cuiabá, realizadora do evento, renunciando ao recebimento de qualquer valor por usá-la, em impressos e propagandas institucionais.

9.8 Serão colocados à disposição dos participantes inscritos o serviço de banheiros químico e guarda-volumes no local da concentração, e os mesmos deverão ser retirados no final da prova.

9.9 - A Organização recomenda que não sejam deixados valores nos guarda-volumes (Exemplo: relógios, celulares, roupas e acessórios de alto valor, cartões de crédito, cheques, dinheiro etc.), por tratar-se de um serviço de cortesia.

9.10 - Não haverá reembolso por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores oficiais e parceiros de segmento, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes da prova, independente de qual for o motivo, nem por extravio de materiais ou prejuízo que eventualmente os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

9.11 - A Organização poderá suspender a qualquer momento o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

9.12 - Haverá serviço de ambulância para atendimento de primeiros socorros, disponível para os (as) atletas, sendo que o atendimento médico de urgência e emergência será efetuado em uma unidade da rede pública de saúde;

9.13 - Postos de hidratação - Serão disponibilizados postos de abastecimento na área de largada/chegada, nos 2.500 metros, 5.000 metros e 7.500 metros.

9.14 - Reclamação e protesto - Quaisquer reclamações ou protestos serão aceitos por escrito e acompanhado das respectivas provas até 15 minutos após a divulgação do resultado oficial. A Comissão Organizadora terá o prazo máximo de 07(sete) dias úteis para deliberação do recurso.

9.15 - A prova terá duração máxima de 2h00m (duas horas) e os serviços de apoio desativados após este período, assim como o transito liberado nas vias do percurso.

9.16 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e a coordenação proverá pessoal para a orientação aos participantes.

9.17 - Quando um (a) atleta for declarado (a) suspenso (a) ou impossibilitado (a) de participar de provas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, Confederação ou Federação de Atletismo ou, ainda, pela Justiça Comum, não poderá ser inscrito na competição. Caso venha conseguir a inscrição por meios ilegais, omitindo sua condição de "suspenso" ou "impossibilitado", sua inscrição e eventual classificação serão consideradas sem efeito.

9.18 - Todos (as) os (as) atletas devidamente inscritos na prova estão obrigados, sob pena de desclassificação a utilizar de forma correta o número de inscrição, que deverá estar fixado e visível na parte frontal da camiseta.

9.19 - Não haverá cachê de participação para nenhum atleta, brasileiro ou estrangeiro.

9.20 – No pódio no momento da premiação, será obrigatório o uso da camiseta oficial da corrida ofertada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Parágrafo Único: As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Consideramos todos os participantes cientes deste regulamento, cumpra-se.

A COMISSÃO ORGANIZADORA